



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.752 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE NOVOS SEPULTAMENTOS NAS ÁREAS PÚBLICAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, 486, JD. JULIETA-ITAPEVI/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a atual administração inaugurará nos próximos dias o novo Cemitério Municipal Memorial Parque Itapevi;

CONSIDERANDO que o Memorial Parque é um cemitério moderno com capacidade de atendimento sendo um dos primeiros cemitérios biodegradáveis seguros da região oeste metropolitana;

CONSIDERANDO que o artigo 6º da Lei 3.109/2022 previu que não haverá novos sepultamentos nas áreas públicas do antigo cemitério localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, 486, Jardim Julieta - Itapevi/SP, tendo sua manutenção garantida.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 04/02/2023 ficam proibidos novos sepultamentos nas áreas públicas do antigo Cemitério Municipal localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, 486, Jardim Julieta - Itapevi/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Parágrafo único. Sepultamentos nas alas perpétuas permanecem autorizados.

Art. 2º. As exumações continuarão ocorrer, dentro de todos os procedimentos permitidos e autorizados em Lei, até que todas as áreas sejam desocupadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 26 de janeiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de janeiro de 2023.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO